



# VELLOZA, GIROTO E LINDENBOJM

*Advogados Associados*

## VGL NEWS

Edição Extra nº 86 - 27 de Março de 2009

### "Limitação de 30% para Compensação de Prejuízos Fiscais"

Na última quarta-feira (25.03), o Plenário do STF julgou constitucional o dispositivo legal (artigo 42, da Lei nº 8.981/95) que limita em 30% a compensação dos prejuízos fiscais em anos-bases anteriores para fins de cálculo do IRPJ.

O julgamento do caso teve início em novembro de 2004, oportunidade em que o Ministro Marco Aurélio (relator) acolheu a tese sustentada pelo contribuinte.

Contudo, tal entendimento não foi acolhido pelos demais ministros e o desfecho do julgamento foi no sentido de reconhecer a constitucionalidade da referida limitação.

Muito embora o processo em que foi proferida a citada decisão não conste da relação de casos de repercussão geral, é muito provável que o entendimento adotado pelo STF naquela sessão seja aplicado aos demais casos atualmente em trâmite, principalmente porque pende de julgamento outro *leading case* sobre a matéria (RE nº 591.340), onde houve o reconhecimento da repercussão geral.

Dessa forma, lembramos os contribuintes que tenham aproveitado o prejuízo fiscal em anos anteriores sem a observância da referida limitação, que o Governo Federal está na iminência de aprovar um novo programa de parcelamento de débitos fiscais, o qual, de acordo com o Projeto de Lei de Conversão da MP nº 449/08, prevê redução significativa de multa e juros, além de prazo extenso para pagamento dos débitos fiscais.

Tão logo o referido o projeto seja aprovado, emitiremos boletim informativo específico abordando as características atinentes ao parcelamento.

**ESTE BOLETIM É MERAMENTE INFORMATIVO E RESTRITO AOS CLIENTES DO VGL. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS AQUI VEICULADAS DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO NOSSO ESCRITÓRIO.**

| São Paulo   | Rio de Janeiro  | Brasília  |
|---|---|---|
| > Av. Paulista, 901<br>17º e 18º andares<br>Bela Vista - São Paulo - SP<br>CEP 01311-100<br>Tel.: (55-11) 3145.0055<br>Fax: (55-11) 3145.0050 | > Rua da Assembléia, 10<br>Sala 1601<br>Rio de Janeiro - RJ<br>CEP 20011-901<br>Tel.: (55-21) 2509.0055<br>Fax: (55-21) 2509.1566 | > SRTV Sul, Quadra 710<br>Cj. D, nº 100 Sala 234<br>Brasília - DF<br>CEP 70340-000<br>Tel.: (55-81) 323-8848<br>Fax: (55-81) 426-7306 |

Para cancelar a assinatura de nossa Newsletter, responda este e-mail com o Assunto "**remover**"